Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 40.902.514/0001-57)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeiras e nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía investimento em ações de companhia aberta, no montante de R$ 2.264 mil. As demonstrações financeiras da companhia investida, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor independente, cujo relatório foi emitido em 07 de abril de 2025, com ressalva quanto à limitação na obtenção de evidência sobre a recuperabilidade do ágio registrado pela investida. Em virtude do resultado da auditoria das demonstrações financeiras da companhia investida, não foi possível concluir sobre a existência de eventuais distorções nas referidas demonstrações, as quais, se existentes, poderiam impactar o valor do investimento do Fundo em 31 de dezembro de 2024, bem como o respectivo resultado por ele gerado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, o Fundo apresentava patrimônio líquido nulo em 31 de dezembro de 2024, em razão da desvalorização dos ativos. Apesar disso, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base na continuidade operacional, conforme a Administração não tem intenção de liquidar o Fundo. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção intitulada “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto abaixo compõe os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Custódia e valorização de ativos financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento no montante de R$ 2.264, representado por ações mensuradas ao valor justo com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, que também atua como órgão responsável pelo registro e custódia dessas ações.

Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e ao patrimônio líquido, e tendo em vista que a manutenção do investimento é a principal transação contábil do Fundo, consideramos este como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) recálculo do valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis, obtidos junto a fontes de mercado independentes; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a propriedade e valorização dos investimentos estão adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, com relatório emitido em 17 de junho de 2024, com ressalva em virtude da impossibilidade de quantificar os efeitos de resultados de exercícios anteriores nas debêntures reconhecidos em 2023.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.
  Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.902.514/0001-57

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:

ATIVO	**31/12/24**	**%PL**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**2.907**	**-**	**1.016**	**129,59**
Disponibilidades (Nota 18)	**643**	**-**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	643	-	-	-
Ações de companhias abertas (Nota 4)	**2.264**	**-**	**-**	**-**
Atma Participações S.A.	2.264	-	-	-
Vencimento Antecipado - Debêntures (Nota 5)	**-**	**-**	**1.016**	**129,59**
TOTAL DO ATIVO	**2.907**		**1.016**	**129,59**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**2.907**	**-**	**232**	**29,59**
Encargos a Pagar (Nota 18)	**210**	**-**	**194**	**24,75**
Rendimentos a distribuir	-		90	11,48
Taxa de administração	210	-	104	13,27
Obrigações por compra fundos (Nota 5)	**2.264**	**-**	**-**	**-**
Outras Obrigações	**433**	**-**	**38**	**4,84**
Outras despesas administrativas	36	-	15	1,91
Auditoria	17	-	17	2,16
Amortização de cotas	-	-	6	0,77
Consultoria jurídica	380	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**2.907**	**-**	**232**	**29,59**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-**	**-**	**784**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.907**	**-**	**1.016**	**129,59**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.902.514/0001-57

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**(220)**	**(26.526)**
Provisão para perdas com as debêntures	(220)	(26.526)
Outras receitas/despesas operacionais	**-**	**7**
Outras rendas operacionais	-	7
Despesas (Nota 8)	**(660)**	**(130)**
Despesas com taxa de administração (Nota 13)	(256)	(96)
Despesas com auditoria e custódia	(2)	(20)
Despesas de serviços técnicos	(380)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(22)	(13)
Outras despesas	-	(1)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(880)**	**(26.649)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.902.514/0001-57

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(880)**	**(26.649)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(880)**	**(26.649)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.902.514/0001-57
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	(Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**350**	**27.063**	**27.413**
Integralização de cotas no exercício (Nota 10.a)	20	-	20
Resultado líquido do exercício	-	(26.649)	(26.649)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**370**	**414**	**784**
Estorno distribuição de resultado no exercício	-	96	96
Resultado líquido do exercício	-	(880)	(880)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**370**	**(370)**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

MAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 40.902.514/0001-57

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(880)	(26.649)
Ajustes para conciliar o resultado líquido do período com o fluxo de caixa		
Resultado com investimento em debêntures - valor de mercado	(4.718)	(14.246)
Provisão para perdas com as debêntures	4.938	40.772
Estorno distribuição de resultado no exercício	96	-
Resultado líquido ajustado	**(564)**	**(123)**
Variações em Ativos e Passivos	411	103
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	-	2
Redução (Aumento) em ações	(2.264)	-
Aumento (Redução) em obrigações compra de fundos	2.264	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	106	89
Aumento (Redução) em Outras Obrigações e Credores Diversos	(90)	-
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	395	12
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(153)**	**(20)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento de Debêntures	796	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**796**	**-**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	99
Amortização de Cotas	-	(79)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**-**	**20**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**643**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**643**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 01 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 23 de março do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante proposta da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, e outros títulos de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas e que participem do processo decisório da companhia investida.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA – (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

A Administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apresentava patrimônio líquido nulo, em decorrência de perdas provenientes da desvalorização dos ativos que constava na carteira. Não obstante essa situação, a Administração do Fundo declara não haver, até a presente data, intenção de liquidá-lo, mantendo-se confiante na possibilidade de recomposição do patrimônio líquido por meio da reestruturação da carteira de investimentos e da adoção de estratégias compatíveis com os objetivos do Fundo. Dessa forma, as presentes demonstrações financeiras foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional. A Administração seguirá monitorando a evolução da situação patrimonial e adotará as medidas que se fizerem necessárias para a preservação dos interesses dos cotistas.

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores e Instrução CVM n° 579/16, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Debêntures

As debêntures são contabilizadas pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Para casos em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade aceitável, a contabilização do investimento é através do custo de aquisição, corrigido conforme determinações dos acordos presentes nas escrituras de emissão das debêntures.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pelo Administrador do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Ações de companhias abertas

As aplicações em ações de companhias abertas são ajustadas com base na cotação de fechamento, negociadas na B3 - S.A.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Ações de companhias abertas

	31/12/2024			31/12/2023
Ações de companhias abetas	**Qtd de ações**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Valor contábil**
Atma Participações S.A.	1.855.501	2.264	Sem vencimento	-
Total	**1.855.501**	**2.264**		**-**

Atma Participações S.A.

A ATMA Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto listada na Bolsa de Valores do Brasil ("B3"), classificada na categoria Novo Mercado de Governança Corporativa, com ações negociadas sob o código **ATMP3**. A sede social da Companhia está localizada na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, Parte A, bairro Brás, na Capital do Estado de São Paulo.

A ATMA Participações S.A., (descrita adiante como —ATMA - Controladora ou - Companhia) é a empresa holding de um dos maiores grupos de prestação de serviços do país nas áreas de **(i)** Manutenção Industrial e Facilities, **(ii)** Atendimento a Clientes (contact center e trade marketing) e **(iii)** Tecnologia e Inovação.

As demonstrações financeiras do Atma Participações S.A foram auditadas com relatório datado em 07 de abril de 2025, com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Vencimento antecipado – Debêntures

A Emissão venceu antecipadamente em 07 de junho de 2022, em função do ajuizamento, pela Emissora, de Pedido de Recuperação Judicial da Atma Participações S.A., Processo nº 1058558-70.2022.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da capital do Estado de São Paulo.

Em 02 de março de 2023, os Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, deliberaram a aprovação do Plano de Recuperação Judicial. E, em 03 de março de 2023, os Credores, reunidos na Assembleia Geral de Credores, aprovaram o Plano da Recuperação Judicial.

Em 05 de abril de 2023 o Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juiz da referida Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da capital do Estado de São Paulo, restando pendente de Trânsito em Julgado e a celebração de Aditamento aos documentos da Emissão, para refletirem as condições do Plano de Recuperação Judicial.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

O relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

Movimentação	31/12/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	**1.016**	**27.542**
Atualização sobre debêntures	4.718	14.246
Provisão para perdas	(4.938)	(40.772)
Baixa	(796)	-
Saldo Final	**-**	**1.016**

b) Ajuste ao valor recuperável sobre as debêntures

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não detinha valores com debêntures.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo era detentor de 30.475.874 debêntures da ATMA, correspondentes ao valor de R$41.788. e, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado em abril de 2023, os Credores Quirografários também poderiam optar por ter seus Créditos Quirografários pagos em Ações, mediante a Capitalização do respectivo Crédito Quirografário na Atma Participações, considerando como preço de referência o valor de R$185,18 (cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Sendo assim, a administração entende, que na atual circunstância, o valor justo para debêntures, seriam ao menos as ações convertidas com seu preço unitário na data de 31 de dezembro de 2023:

Debêntures		Caso sejam convertidas em Ações			
Quantidade	**Valor**	**Preço de Conversão**	**Quantidade de ações que o Fundo teria direito**	**Valor da ação em 31/12/2023**	**Valor recuperável em 31/12/2023**
30.475.874	41.788.287,12	185,18	225.663	4,50	1.016

5. Obrigações compra de cotas de fundo de ações

Conforme contrato de compra de cotas do são Miguel II Fundo de Investimento em ações responsabilidade Limitada firmado em 15 de agosto de 2024:

Pelo presente instrumento particular, as partes: Fundo de Investimento Brasil Governança II – FIP Multiestratégia (“Vendedor”) e Mafra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Comprador”).

Pela compra das cotas alienadas o comprador pagará ao vendedor, na presente data o valor total de R$ 2.264 mil, por meio de transferência bancária, ou qualquer outro meio de transferência bancária, ou qualquer outro meio de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasi ("BACEN"), na conta corrente do Vendedor, em depósito que será realizado em até 180 dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Conforme primeiro aditamento ao contrato de venda e compra de cotas do São Miguel II Fundo de investimento em ações Responsabilidade Limitada firmado em 09 de fevereiro de 2025:

As partes de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo para pagamento, inicialmente pactuado no item 2.1 do Contrato do dia 15 de agosto de 2024, modo que, prorroga-se por mais 180 dias o prazo para pagamento, contados a partir da data de assinatura do presente aditivo, passando a viger com data final para adimplemento o dia 08 de agosto de 2025.

Conforme deliberado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de dezembro de 2024, do Fundo Brasil Crédito Gestão FIP Multiestratégia (Anteriormente denominado São Miguel II – Fundo de Investimento em Ações – Responsabilidade Limitada), foi aprovada a liquidação do fundo na referida data.

Em atendimento à solicitação de transferência de valores mobiliários, firmada em 2 de janeiro de 2025, foi realizada a entrega de 1.855.500 ações ordinárias (ATMP3 ON) ao Mafra Fundo de Investimento em Participações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto nos termos previstos no art. 9º, §2º, da Instrução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Não obstante os cuidados a serem empregados pela administradora e pela gestora na implantação da política de investimentos descrita no regulamento do Fundo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios dos ativos alvo, e a riscos de crédito, de modo geral, não podendo a administradora ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer remuneração abaixo do esperado pelo cotista, qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo, salvo quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e do regulamento do Fundo.

Em vista da natureza do investimento da política de investimento do Fundo, os cotistas devem estar cientes de que os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, estão listados abaixo.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas., não podendo o Administrador e o Gestor em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros 18/43 eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os ativos integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos deste Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos (“Fatores de Risco”), responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo: I. Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de 19/43 suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Instrução CVM nº 476. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.
Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.
Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.
Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo e Aos Valores Mobiliários de Emissão das Sociedades Alvo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A 20/43 carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco Sobre A Propriedade das Sociedades Alvo - Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados Aos Setores De Atuação Das Sociedades Alvo - O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas - Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional e Financeiro das Sociedades Alvo - Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento - O Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, 21/43 ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de Diluição - O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco de Patrimônio Negativo - As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários - O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo - As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas e Risco do Mercado Secundário - O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de Restrições à Negociação - As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à 22/43 participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para Resgate das Cotas - Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o FUNDO ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos - Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo - Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado - Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador, gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial; 23/43

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura.

Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável Ao Fundo e/ou aos Cotistas - A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles; e

Risco Cambial - Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Risco - A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o administrador e o GESTOR mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas.

Risco Legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior - Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador - A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

Risco de Fraude - Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.
Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

8. Principais encargos do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, respectivamente:

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**1.529**		**25.064**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(660)**	**(43,16%)**	**(130)**	**(0,51%)**
Despesas com taxa de administração	(256)	(16,74%)	(96)	(0,38%)
Despesas com auditoria e custódia	(2)	(0,13%)	(20)	(0,08%)
Despesas de serviços técnicos	(380)	(24,85%)	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(22)	(1,44%)	(13)	(0,05%)
Outras despesas	-	0,00%	(1)	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS	**(660)**	**(43,16%)**	**(130)**	**(0,51%)**

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 2023	25.064	75,086784	(97,14%)
Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	1.529	0,038162	(99,95%)

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício de 31 de dezembro de 2024:

		Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/23	75,086784		
31/01/24	114,679311	52,73%	52,73%
29/02/24	149,410245	30,29%	98,98%
28/03/24	185,955396	24,46%	147,65%
30/04/24	227,024130	22,09%	202,35%
31/05/24	264,509385	16,51%	252,27%
28/06/24	301,792463	14,10%	301,92%
31/07/24	343,544291	13,83%	357,53%
30/08/24	0,958133	(99,72%)	(98,72%)
30/09/24	0,958180	0,00%	(98,72%)
31/10/24	0,000923	(99,90%)	(100,00%)
29/11/24	0,192601	20766,85%	(99,74%)
31/12/24	0,038162	(80,19%)	(99,95%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão e amortização

a) Emissão de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, perfazendo o montante total de até R$ 1.000 representado por 10.000 (dez mil) cotas.

Após a primeira oferta, e desde que aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá emitir novas cotas, em conformidade com o que vier a ser decidido pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 não foram emitidas novas cotas (Em 2023 foram emitidas 7,61964 novas cotas no montante de R$ 20).

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas do Fundo, exceto quando da sua liquidação antecipada, do término do prazo de duração do Fundo ou do prazo de duração de séries de cotas classe B emitidas pelo Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários da Companhia Investida. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortizações de cotas no Fundo.

c) Inadimplemento

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Caso o Fundo realize amortização de cotas, ou seja, liquidado em período em que o cotista esteja inadimplente, os valores referentes à amortização de cotas ou à liquidação do Fundo devidos ao cotista serão utilizados para o pagamento de seus débitos perante o Fundo.

11. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

12. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.,
b) Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas serão prestados pelo próprio Administrador.

13. Remuneração da administração e gestão

- **Taxa de administração e gestão**

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração correspondente à 0,129% a.a., com valor mínimo de R$15, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGPM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo (em conjunto "Taxa de Administração").

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por dia útil, sobre o valor do patrimônio do líquido do Fundo, e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 houve despesa registrada a título de taxa de administração no montante de R$ 256 (R$ 96 em 2023)

- **Custódia**

Pelos serviços de tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração da emissão e resgate de cotas é devido pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,04% (quatro centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 6,5. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve despesa registrada de taxa de controladoria.

14. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

15. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

- **Lei 14.754**

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía saldo junto a administradora no montante de R$ 643, o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 210 (R$ 104 em 2023). A despesa registrada no período, a título de taxa de administração encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

19. Deliberações em Assembleia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram deliberações em assembleia.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

21. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**